

JUSTIFICATIVA
PL 0321/2013

Atualmente o Serviço Funerário Municipal, garante ao usuário pobre a gratuidade dos seus serviços, não permitindo contudo, a realização de velório, posto que a urna funerária disponibilizada na gratuidade, não reúne condições de suportar o largo tempo dispendido no velório, sem que comece a apresentar vazamentos.

Assim, o velório fica assegurado àqueles mais aquinhoados do ponto de vista financeiro, negando-se as derradeiras homenagens, aqueles filhos da classe trabalhadora e que não podem suportar o pagamento da cerimônia fúnebre.

Com efeito, à dor da última homenagem soma-se a frustração de familiares e amigos de ver a despedida abreviada, ante a manifesta ausência de recursos a suportar velório e despesas que acompanham esta cerimônia.

Destarte, apelo aos meus pares, para que apoiem este importante projeto para a cidade de São Paulo e para muitos paulistanos desvalidos, aprovando-o e dando no momento mais difícil da existência humana, a despedida digna.